

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 49B98089D760C18

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

LEI MUNICIPAL Nº 424/2026

SANCIONADA
esta data 12/03/2026
Wilton Coutinho Silva
Prefeito Municipal

“Dispõe sobre o reajuste salarial dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino do Município de Massapê do Piauí e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) sobre os vencimentos básicos dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino do Município de Massapê do Piauí.

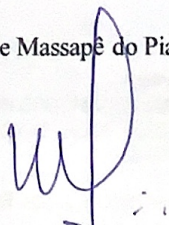
Art. 2º - A remuneração dos profissionais do magistério municipal passa a observar a tabela salarial constante no Anexo I, que integra a presente Lei para todos os efeitos legais.

Art. 3º - O reajuste previsto nesta Lei aplica-se às classes e níveis previstos no Plano de Carreira do Magistério Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, em 12 de março de 2026.



DR. WILTON COUTINHO SILVA
Prefeito Municipal de Massapê do Piauí - PI

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ: 01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 49B98089D760C18



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I - Tabela de Salário dos Professores 2026

PROFESSORES 20 HORAS								
CLASSE 5%	NÍVEIS 2%							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A - ENSINO MÉDIO	2.565,32	2.616,62	2.668,95	2.722,33	2.776,78	2.832,32	2.888,96	2.946,74
B - GRADUAÇÃO	2.693,58	2.747,45	2.802,40	2.858,45	2.915,62	2.973,93	3.033,41	3.094,08
C - ESPECIALIZAÇÃO	2.828,26	2.884,82	2.942,52	3.001,37	3.061,40	3.122,63	3.185,08	3.248,78
D - MESTRADO	2.969,67	3.029,07	3.089,65	3.151,44	3.214,47	3.278,76	3.344,33	3.411,22

PROFESSORES 40 HORAS								
CLASSE 5%	NÍVEIS 2%							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A - ENSINO MÉDIO	5.130,63	5.233,24	5.337,91	5.444,67	5.553,56	5.664,63	5.777,92	5.893,48
B - GRADUAÇÃO	5.387,16	5.494,90	5.604,80	5.716,90	5.831,24	5.947,86	6.066,82	6.188,16
C - ESPECIALIZAÇÃO	5.656,52	5.769,65	5.885,04	6.002,74	6.122,80	6.245,25	6.370,16	6.497,56
D - MESTRADO	5.939,35	6.058,13	6.179,30	6.302,88	6.428,94	6.557,52	6.688,67	6.822,44

ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO								
CLASSE 5%	NÍVEIS 2%							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
C - ESPECIALIZAÇÃO	5.656,52	5.769,65	5.885,04	6.002,74	6.122,80	6.245,25	6.370,16	6.497,56
D - MESTRADO	5.939,35	6.058,13	6.179,30	6.302,88	6.428,94	6.557,52	6.688,67	6.822,44

Reajuste Medida Provisória 5,40%

SANCIONADA
Nesta data 13/03/2026
Wilton Coutinho Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por WILTON
SILVA:66672112391 COUTINHO
SILVA:66672112391

Wilton Coutinho Silva
Prefeito Municipal